



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

**Lei Complementar 478, de 03 de março de 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 373/2009 e 420/2013 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 420/2013, acrescentando o cargo de Pregoeiro, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário Base</b>
Pregoeiro	1	R\$ 2.250,00

Art. 2º - Altera o Anexo II da Lei 420/2013, que passa a respeitar a seguinte tabela:

<b>Código Padrão Básico de Vencimento</b>	<b>Valor do Vencimento/Subsídio</b>
CC-1	Fixado através de Lei específica.
CC-2	R\$ 1.350,00
CC-3	R\$ 1.150,00
CC-4	R\$ 937,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

**Cláudio Marques de Macêdo**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel